

# SINTEST/BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU – SINTEST/BA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Convoca eleições diretas de Diretores e Conselho Fiscal do SINTEST/BA, quadriênio 2020/2024 e instala Comissão eleitoral.**

A Diretoria Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Terceiro Grau (SINTEST/BA), no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o estatuto, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições de chapas para as eleições da Diretoria Estadual e Conselho Fiscal, quadriênio 2020/2024 do SINTEST/BA, conforme disposto abaixo:

1. **DATA DAS ELEIÇÕES:** 20 de novembro de 2020.
2. **HORÁRIO DE VOTAÇÃO:** Das 00:00 às 23:59h
3. **VOTAÇÃO:** Através da plataforma online VotaWeb pela INFOSind - Sistema de Gestão para Sindicatos. O link para votação será disponibilizado nos meios de comunicação do sindicato para seus filiados.
4. **REGISTRO DAS CHAPAS:** As chapas que concorrerão às eleições do SINTEST/BA para o quadriênio 2020/2024, se registrarão no período de **20 a 27 de outubro de 2020**, por intermédio do e-mail: [secretaria@sintestba.org.br](mailto:secretaria@sintestba.org.br) no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
  - 4.1. O horário limite para o registro da chapa será 17 horas do dia 27/10, conforme verificável no horário da recepção do e-mail.
  - 4.2. A chapa será constituída pelo seguinte quantitativo: **Diretoria Estadual, 12(doze) titulares e 03(três) suplentes e Conselho Fiscal, 03(três) titulares e 03(três) suplentes.**
  - 4.3. Deverá constar no registro da chapa, além dos nomes dos candidatos aos cargos, cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou carteira profissional de classe).
5. **REGISTRO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL:** Os candidatos ao conselho fiscal deverão se inscrever individualmente e de forma desvinculada de qualquer chapa ou de outro candidato ao mesmo cargo, observando os mesmos procedimentos para inscrição das chapas no que couber.

 *D. A. M. Santos*  
Secretaria

# SINTEST/BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU – SINTEST/BA

**6. DOS CARGOS:** os cargos serão dispostos na seguinte combinação.

## UNEB

### **CARGOS**

- 1 Diretoria Geral
- 1 Diretoria Administrativa
- 1 Diretoria de Formação Sindical
- 1 Diretoria de Imprensa
- 1 Diretoria de Cultura e Desportos
- 1 Diretoria Jurídica
- 2 Suplentes

### **CONSELHO FISCAL**

- 2 Titulares
- 2 Suplentes

## UEFS

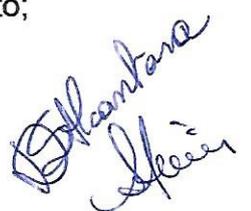
### **CARGOS**

- 1 Diretoria Geral
- 1 Diretoria Administrativa
- 1 Diretoria de Formação Sindical
- 1 Diretoria de Imprensa
- 1 Diretoria de Cultura e Desportos
- 1 Diretoria Jurídica
- 1 Suplente

### **CONSELHO FISCAL**

- 1 Titular
- 1 Suplente

- 7. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até 24 horas após o registro da chapa.
- 8.** Cópia do edital será fixada na sede do sindicato e disponibilizada nos canais de comunicação da entidade.
- 9.** A diretoria estadual e o conselho fiscal serão eleitos para um mandato de quatro anos, em escrutínio automatizado, virtual ou presencial, de forma secreta, com a participação de todos os filiados em condições de votar e ser votado.
- 10.** São considerados aptos a votar aqueles que na data das eleições:
- I. Estiverem em dia com a sua contribuição financeira ao SINTEST/ BA;
  - II. Estiverem no gozo dos seus direitos sociais, conferidos neste estatuto;



# SINTEST/BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU – SINTEST/BA

- I. Estiverem em dia com a sua contribuição financeira ao SINTEST/ BA;
- II. Estiverem no gozo dos seus direitos sociais, conferidos neste estatuto;
- III. Tenham se filiado até 30 (trinta) dias antes do pleito.

11. Ocorrendo empate no quantitativo de votos obtidos pelas chapas, deverão ser convocadas novas eleições pela comissão eleitoral num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12. É vedada a fusão de chapas. Não será permitida a complementação de chapas por membros de outra chapa já inscrita, mesmo que esta tenha desistido do pleito.

## 13. DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA ESTADUAL:

- a) Quando houver apenas (02) chapas, só comporão a diretoria estadual as que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, mais 1 (um);
- b) Quando houver mais de 02 (duas) chapas, só comporão a diretoria estadual as que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.
- c) Serão considerados votos válidos para cálculos apenas aqueles atribuídos a qualquer uma das chapas concorrentes.
- d) Apuração da eleição, a chapa vencedora comporá a Nova Diretoria estadual, distribuindo os componentes nas respectivas diretorias.
- e) Se as eleições forem por meio eletrônico de votação, caberá ao presidente da comissão eleitoral encerrar a votação, totalizar os votos e lavrar a respectiva ata.

## 14. DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:

- a) As eleições do conselho fiscal dar-se-ão concomitantemente com a da diretoria estadual do SINTEST/BA de forma desvinculada.
- b) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.
- c) Para composição do conselho fiscal observar-se-á os votos válidos obtidos por cada candidato.
- d) Se as eleições forem por meio eletrônico de votação, caberá ao presidente da comissão eleitoral encerrar a votação, totalizar os votos e lavrar a respectiva ata.

15. DA POSSE: A posse da nova Diretoria Estadual e do Conselho Fiscal acontecerá no dia 07 de dezembro de 2020.

16. DA COMISSÃO ELEITORAL: Composta pelos seguintes filiados:

**ANA CLEIDE SANTOS DE SOUZA - PRESIDENTE**  
**VALDINEIA SANTANA BASTOS PAULA - TITULAR**  
**SHEILA MIRANDA LEÃO FERREIRA - SUPLENTE**



# SINTEST/BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU – SINTEST/BA

Salvador-Bahia, 19 de outubro de 2020.

  
**Firmino Júlio de Oliveira Filho**  
Diretor Geral SINTEST/BA

  
**Daiana dos Santos Alcântara**  
Diretora Geral SINTEST/BA